

LEIS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00016306/2025-92)

LEI Nº 13.197, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

(Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 332/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento municipal do corrente exercício, no valor de R\$ 53.766.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais), na forma que segue:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.03.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.03.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 3.800.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 200.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.06.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.06.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 9.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.06.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1030	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.07.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 7.000.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.07.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.07.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1032	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.08.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 9.766.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.08.00	4.4.90.52.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.10.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 17.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Lei, decorrem da anulação das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 6.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 14.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.09.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 17.383.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.09.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 15.883.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 30 de abril de 2025, 370ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe a alteração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, compreendendo a administração indireta, referente à uma abertura de um crédito suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A elaboração do Projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito suplementar, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do § 1º, art. 165, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este Projeto foi preparado em um ambiente em que as condições econômicas - financeiras são de crescimento para o exercício 2025, conforme vem apontando o Boletim Focus do Banco Central do Brasil, o qual indica a expectativa do Mercado.

As finanças municipais se encontram saudáveis, dentro da expectativa de cumprimento das metas fiscais, do limite para gastos com pessoal e de manter os gastos municipais sob níveis satisfatórios de controle, obedecendo assim as boas práticas de elaboração orçamentária, mantendo o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta. O presente documento foi assinado digitalmente por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, planejamento e desenvolvimento econômico, meio ambiente, infraestrutura, administração direta, das Autarquias e das Fundações.

LEIS

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A, da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório.

O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos.

Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal.

Com efeito, a propositura anterior previa os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido de autorização foi incluído neste Projeto.

A esse respeito, diga-se que, conforme planilha de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, na aba "LDO X LOA", foram previstas as seguintes metas para cada ação:

Órgão	Programa	Ação	Descrição da Ação	Executor	Função	Subfunção	Despesa LOA 2025
SAAE	5005	1030	Projeto, ampliação e manutenção do sistema de tratamento de esgoto	SAAE	17	512	R\$ 39.703.001,00
SAAE	5005	1031	Projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água	SAAE	17	512	R\$ 72.513.000,00
SAAE	5005	1032	Projetos, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto	SAAE	17	512	R\$ 28.976.000,00
SAAE	5005	1033	Projetos, ampliação e manutenção do sistema de macro e micro drenagem	SAAE	17	512	R\$ 42.766.000,00
SAAE	5005	2165	Modernização da gestão do SAAE	SAAE	17	512	R\$ 318.747.007,00
SAAE	9999	9999	Reserva de contingência	SAAE	99	999	R\$ 500.000,00
Total							R\$ 503.205.008,00

Os valores de cada ação foram distribuídos em rubricas entre os órgãos (diretorias do SAAE):

A ação 1030 - projeto, ampliação e manutenção do sistema de tratamento de esgoto, foi direcionada para a Diretoria de Produção e distribuída entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

A ação 1031 - projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, foi direcionada para a Diretoria Operacional de Água entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

A ação 1032 - projetos, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto, foi direcionada para a Diretoria Operacional de Esgoto entre rubricas com econômicas diferentes.

A ação 1033 - projetos, ampliação e manutenção do sistema de macro e micro drenagem, foi direcionada para a Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos entre rubricas com econômicas diferentes.

A ação 2165 - modernização da gestão do SAAE, foi distribuída entre todos os órgãos entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

A ação 9999 - reserva de contingência, foi direcionada em encargos gerais da Autarquia em rubrica específica.

Com a execução do orçamento, observamos que as despesas previstas para a ação 1033 - projetos, ampliação e manutenção do sistema de macro e micro drenagem não estão sendo consumidas como o previsto dentro da Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos.

Da mesma forma, as despesas previstas para a ação 1031 - projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo consumidas como o previsto dentro da Diretoria Operacional de Água.

Em contrapartida estamos observando que alguns órgãos (diretorias do SAAE) estão com os saldos das despesas abaixo do esperado.

Em 17 de janeiro de 2025, considerando que as despesas referentes a ação 2165 estavam com saldos abaixo do esperado, elaboramos o Decreto nº 29.616, de 17 de janeiro de 2025, conforme determinação da diretoria, nos termos do inciso IV, artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, onde foi aberto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000056	23.10.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	R\$ 23.000.000,00
ENCARGOS GERAIS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 23.000.000,00

Sendo os recursos para a cobertura deste decreto provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000070	23.05.00	17 512 5005	1031	3.3.90.30.00	04	R\$ 2.500.000,00

DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES						
000071	23.05.00	17 512 5005	1031	3.3.90.39.00	04	R\$ 5.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES						
000072	23.06.00	17 512 5005	1032	3.3.90.30.00	04	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO - DESPESAS CORRENTES						
000073	23.06.00	17 512 5005	1032	3.3.90.39.00	04	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO - DESPESAS CORRENTES						
000074	23.09.00	17 512 5005	1033	3.3.90.30.00	04	R\$ 4.000.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES						
000075	23.09.00	17 512 5005	1033	3.3.90.39.00	04	R\$ 4.000.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 23.000.000,00

O inciso IV, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, permite a suplementação para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício. Para o SAAE o limite é de R\$ 25.161.850,40 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Com esse Decreto, praticamente foi consumido o limite anual para essa suplementação.

Considerando que ainda estamos no segundo mês do exercício e que temos limites para abertura de créditos suplementares dentro do exercício, surge a necessidade de abertura de um crédito especial por anulação para melhorar a distribuição dos saldos destas despesas que não estão sendo consumidas conforme o esperado.

O crédito especial é um crédito adicional do orçamento público que serve para incluir despesas que não têm dotação orçamentária específica.

Para essa abertura, foi definida a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Saldo disponível
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 2165	4	1100000	R\$ 6.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Saldo disponível
23.05.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 2165	4	1100000	R\$ 14.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

LEIS

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
23.06.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 9.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS CORRENTES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
23.06.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1030	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- DESPESAS CORRENTES - DESPESAS CORRENTES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
23.07.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 7.000.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
23.07.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
23.07.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1032	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO- DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
23.08.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 9.766.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
23.08.00	4.4.90.52.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – INVESTIMENTOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					
23.10.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 17.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Lei, decorrem da anulação das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 6.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
23.05.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 14.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
23.09.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 17.383.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
23.09.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 15.883.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros - Rua José Teodoro Mendes, 200 - Jd. São João - Sorocaba/SP - CEP: 13506-900
Fundação de Sorocaba.



Autenticar documento em <https://sorocaba.gammasempapeis.com.br/autenticacao> com o identificador 380036003100390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe a alteração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, compreendendo a administração indireta, referente à uma abertura de um crédito suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A elaboração do Projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito suplementar, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do § 1º, art. 165, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este Projeto foi preparado em um ambiente em que as condições econômicas - financeiras são de crescimento para o exercício 2025, conforme vem apontando o Boletim Focus do Banco Central do Brasil, o qual indica a expectativa do Mercado.

As finanças municipais se encontram saudáveis, dentro da expectativa de cumprimento das metas fiscais, do limite para gastos com pessoal e de manter os gastos municipais sob níveis satisfatórios de controle, obedecendo assim as boas práticas de elaboração orçamentária, mantendo o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A, da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório.

O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos.

Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal.

Com efeito, a proposição anterior previa os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido de autorização foi incluído neste Projeto.

A esse respeito, diga-se que, conforme planilha de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, na aba "LDO X LOA", foram previstas as seguintes metas para cada ação:

Órgão	Programa	Ação	Descrição da Ação	Executor	Função	Subfunção	Despesa LOA 2025
SAAE	5005	1030	Projeto, ampliação e manutenção do sistema de tratamento de esgoto	SAAE	17	512	R\$ 39.703.001,00
SAAE	5005	1031	Projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água	SAAE	17	512	R\$ 72.513.000,00
SAAE	5005	1032	Projetos, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto	SAAE	17	512	R\$ 28.976.000,00
SAAE	5005	1033	Projetos, ampliação e manutenção do sistema de macro e micro drenagem	SAAE	17	512	R\$ 42.766.000,00
SAAE	5005	2165	Modernização da gestão do SAAE	SAAE	17	512	R\$ 318.747.007,00
SAAE	9999	9999	Reserva de contingência	SAAE	99	999	R\$ 500.000,00
Total							R\$ 503.205.008,00

Os valores de cada ação foram distribuídos em rubricas entre os órgãos (diretorias do SAAE):

A ação 1030 - projeto, ampliação e manutenção do sistema de tratamento de esgoto, foi direcionada para a Diretoria de Produção e distribuída entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

A ação 1031 - projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento

de água entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

LEIS

A ação 1032 - projetos, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto, foi direcionada para a Diretoria Operacional de Esgoto entre rubricas com econômicas diferentes.

A ação 1033 - projetos, ampliação e manutenção do sistema de macro e micro drenagem, foi direcionada para a Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos entre rubricas com econômicas diferentes.

A ação 2165 - modernização da gestão do SAAE, foi distribuída entre todos os órgãos entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

A ação 9999 - reserva de contingência, foi direcionada em encargos gerais da Autarquia em rubrica específica.

Com a execução do orçamento, observamos que as despesas previstas para a ação 1033 - projetos, ampliação e manutenção do sistema de macro e micro drenagem não estão sendo consumidas como o previsto dentro da Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos.

Da mesma forma, as despesas previstas para a ação 1031 - projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo consumidas como o previsto dentro da Diretoria Operacional de Água.

Em contrapartida estamos observando que alguns órgãos (diretorias do SAAE) estão com os saldos das despesas abaixo do esperado.

Em 17 de janeiro de 2025, considerando que as despesas referentes a ação 2165 estavam com saldos abaixo do esperado, elaboramos o Decreto nº 29.616, de 17 de janeiro de 2025, conforme determinação da diretoria, nos termos do inciso IV, artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, onde foi aberto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000056	23.10.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	R\$ 23.000.000,00
ENCARGOS GERAIS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 23.000.000,00

Sendo os recursos para a cobertura deste decreto provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000070	23.05.00	17 512 5005	1031	3.3.90.30.00	04	R\$ 5.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES						
000071	23.05.00	17 512 5005	1031	3.3.90.39.00	04	R\$ 5.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES						
000072	23.06.00	17 512 5005	1032	3.3.90.30.00	04	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO - DESPESAS CORRENTES						
000073	23.06.00	17 512 5005	1032	3.3.90.39.00	04	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO - DESPESAS CORRENTES						
000074	23.09.00	17 512 5005	1033	3.3.90.30.00	04	R\$ 4.000.000,00

DIRETORIA DE ENEGNEHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES						
000075	23.09.00	17 512 5005	1033	3.3.90.39.00	04	R\$ 4.000.000,00
DIRETORIA DE ENEGNEHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 23.000.000,00	

O inciso IV, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, permite a suplementação para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício. Para o SAAE o limite é de R\$ 25.161.850,40 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Com esse Decreto, praticamente foi consumido o limite anual para essa suplementação.

Considerando que ainda estamos no segundo mês do exercício e que temos limites para abertura de créditos suplementares dentro do exercício, surge a necessidade de abertura de um crédito especial por anulação para melhorar a distribuição dos saldos destas despesas que não estão sendo consumidas conforme o esperado.

O crédito especial é um crédito adicional do orçamento público que serve para incluir despesas que não têm dotação orçamentária específica.

Para essa abertura, foi definida a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Saldo disponível
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 2165	4	1100000	R\$ 6.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Saldo disponível
23.05.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 2165	4	1100000	R\$ 14.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

O montante desses saldos disponíveis para abertura de crédito especial por anulação é de R\$ 53.766.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais).

Ante o exposto, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao Projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

NR.: A presente Lei nº 13.197, de 30 de abril de 2025, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380036003100390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEAD

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S50/2025
CPL Nº. 126/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S50/2025, CPL nº. 126/2025, destinada aos SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA DIGITAL – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09h15 do dia 22/05/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09h30 e se encerrará às 15h30 do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/mlKI> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de maio de 2025 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPL nº 123/2025**

Luiz Antônio Zamuner, Secretário da Cultura AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 047/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Locação de van e ônibus para a Semana do Tropeiro-SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO S/A (NOME FANTASIA: SÃO JOÃO) - CNPJ: 71.868.939/0001-10, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/mlB6> -PNCP.

Luiz Antônio Zamuner
SECRETÁRIO DA CULTURA

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPL nº 399/2024 – DL 163/2024**

Luciana Mendes da Fonseca, Secretária de Administração, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 163/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Fornecimento e substituição de um relê de proteção CP da cabine de energia primária localizada no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: JAMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: ENGLIGHT QUALIDADE EM ENERGIA) - CNPJ: 03.384.862/0001-53, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

LUCIANA MENDES DA FONSECA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2024 - CPL Nº. 429/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 30/05/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 30/05/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/2AxOb> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de maio de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 054/2025
PE Nº 067/2025 – CPL Nº 173/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2025 – CPL nº 173/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de Maio de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2024 - CPL Nº. 434/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00h do dia 29/05/2025 e a abertura da fase de Lances será dia 29/05/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3FjkYHL> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de Maio de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024 - CPL Nº. 204/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA – REABERTURA. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 30/05/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 30/05/2025 às 09:30. Informações pelos sites, bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/eCi0> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de maio de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticacao> com o identificador 380036003100390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba****19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luis Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 18/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa contratação de serviços de empresa especializada em manutenção completa de extintores e mangueiras – 1^{1/2}” (recarga, teste hidrostático e reposição de peças), para a empresa HELT SOLUÇÕES EM COMPRAS LTDA, com o valor total de R\$ 3994,17, nos termos do processo de DISPENSA n.º 18/2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade 1/2025

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, item f), da Lei nº 14.133/2021

Data da ratificação: 13/05/2025

Contratada: Fundação Ubaldino do Amaral

Objeto: contratação de assinaturas do Jornal Cruzeiro do Sul em edições impressas e digitais para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba

Valor total: R\$ 15.643,74

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****PREFEITURA DE SOROCABA**

(Processo SEI nº 3552205.404.00016306/2025-92)

LEI Nº 13.197, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

(Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 332/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento municipal do corrente exercício, no valor de R\$ 53.766.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais), na forma que segue:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.03.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.03.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 3.800.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 200.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 500.000,00

DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.06.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 9.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS CORRENTES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.06.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1030	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- DESPESAS CORRENTES - DESPESAS CORRENTES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.07.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 7.000.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.07.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.07.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1032	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO- DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.08.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 9.766.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.08.00	4.4.90.52.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – INVESTIMENTOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.10.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 17.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Lei, decorrem da anulação das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 6.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.05.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1031	4	1100000	R\$ 14.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.09.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 17.383.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Valor Lançado
23.09.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 15.883.000,00
DIRETORIA DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CRISTINA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe a alteração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, compreendendo a administração indireta, referente à uma abertura de um crédito suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A elaboração do Projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito suplementar, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do § 1º, art. 165, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este Projeto foi preparado em um ambiente em que as condições econômicas - financeiras são de crescimento para o exercício 2025, conforme vem apontando o Boletim Focus do Banco Central do Brasil, o qual indica a expectativa do Mercado.

As finanças municipais se encontram saudáveis, dentro da expectativa de cumprimento das metas fiscais, do limite para gastos com pessoal e de manter os gastos municipais sob níveis satisfatórios de controle, obedecendo assim as boas práticas de elaboração orçamentária, mantendo o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A, da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório.

O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos.

Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal.

Com efeito, a propositura anterior previa os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido de autorização foi incluído neste Projeto.

A esse respeito, diga-se que, conforme planilha de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, na aba “LDO X LOA”, foram previstas as seguintes metas para cada ação:

Órgão	Programa	Ação	Descrição da Ação	Executor	Função	Subfunção	Despesa LOA 2025
SAAE	5005	1030	Projeto, ampliação e manutenção do sistema de tratamento de esgoto	SAAE	17	512	R\$ 39.703.001,00
SAAE	5005	1031	Projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água	SAAE	17	512	R\$ 72.513.000,00
SAAE	5005	1032	Projetos, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto	SAAE	17	512	R\$ 28.976.000,00
SAAE	5005	1033	Projetos, ampliação e manutenção do sistema de macro e micro drenagem	SAAE	17	512	R\$ 42.766.000,00
SAAE	5005	2165	Modernização da gestão do SAAE	SAAE	17	512	R\$ 318.747.007,00
SAAE	9999	9999	Reserva de contingência	SAAE	99	999	R\$ 500.000,00
Total							R\$ 503.205.008,00

Os valores de cada ação foram distribuídos em rubricas entre os órgãos (diretorias do SAAE):

A ação 1030 - projeto, ampliação e manutenção do sistema de tratamento de esgoto, foi direcionada para a Diretoria de Produção e distribuída entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

A ação 1031 - projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, foi direcionada para a Diretoria Operacional de Água entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

A ação 1032 - projetos, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto, foi direcionada para a Diretoria Operacional de Esgoto entre rubricas com econômicas diferentes.

A ação 1033 - projetos, ampliação e manutenção do sistema de macro e micro drenagem, foi direcionada para a Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos entre rubricas com econômicas diferentes.

A ação 2165 - modernização da gestão do SAAE, foi distribuída entre todos os órgãos entre rubricas com econômicas e fontes diferentes.

A ação 9999 - reserva de contingência, foi direcionada em encargos gerais da Autarquia em rubrica específica.

Com a execução do orçamento, observamos que as despesas previstas para a ação 1030 - projeto, ampliação e manutenção do sistema de tratamento de esgoto, não estão sendo realizadas em sua totalidade, em virtude de não terem sido contratados os serviços de Engenharia, Empreendimentos e Projetos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Da mesma forma, as despesas previstas para a ação 1031 - projetos, ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo consumidas como o previsto dentro da Diretoria Operacional de Água.

Em contrapartida estamos observando que alguns órgãos (diretorias do SAAE) estão com os saldos das despesas abaixo do esperado.

Em 17 de janeiro de 2025, considerando que as despesas referentes a ação 2165 estavam com saldos abaixo do esperado, elaboramos o Decreto nº 29.616, de 17 de janeiro de 2025, conforme determinação da diretoria, nos termos do inciso IV, artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, onde foi aberto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000056	23.10.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	R\$ 23.000.000,00
ENCARGOS GERAIS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - DESPESAS CORRENTES						R\$ 23.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 23.000.000,00

Sendo os recursos para a cobertura deste decreto provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
000070	23.05.00	17 512 5005	1031	3.3.90.30.00	04	R\$ 5.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES						
000071	23.05.00	17 512 5005	1031	3.3.90.39.00	04	R\$ 5.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES						
000072	23.06.00	17 512 5005	1032	3.3.90.30.00	04	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO - DESPESAS CORRENTES						
000073	23.06.00	17 512 5005	1032	3.3.90.39.00	04	R\$ 2.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO - DESPESAS CORRENTES						
000074	23.09.00	17 512 5005	1033	3.3.90.30.00	04	R\$ 4.000.000,00
DIRETORIA DE ENEGNEHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES						
000075	23.09.00	17 512 5005	1033	3.3.90.39.00	04	R\$ 4.000.000,00
DIRETORIA DE ENEGNEHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 23.000.000,00

O inciso IV, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, permite a suplementação para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício. Para o SAAE o limite é de R\$ 25.161.850,40 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Com esse Decreto, praticamente foi consumido o limite anual para essa suplementação.

Considerando que ainda estamos no segundo mês do exercício e que temos limites para abertura de créditos suplementares dentro do exercício, surge a necessidade de abertura de um crédito especial por anulação para melhorar a distribuição dos saldos destas despesas que não estão sendo consumidas conforme o esperado.

O crédito especial é um crédito adicional do orçamento público que serve para incluir despesas que não têm dotação orçamentária específica.

Para essa abertura, foi definida a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Saldo disponível
23.05.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 2165	4	1100000	R\$ 6.000.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Saldo disponível
23.05.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 2165	4	1100000	R\$ 14.500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Saldo disponível
23.09.00	3.3.90.30.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 17.383.000,00
DIRETORIA HÁRIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplicação	Saldo disponível
23.09.00	3.3.90.39.00	17 512 5005 1033	4	1100000	R\$ 15.883.000,00
DIRETORIA DE ENEGNEHARIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - DESPESAS CORRENTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

O montante desses saldos disponíveis para abertura de crédito especial por anulação é de R\$ 53.766.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais).

Ante o exposto, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao Projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

NR.: A presente Lei nº 13.197, de 30 de abril de 2025, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 19.856/2023)

LEI Nº 13.208, DE 15 DE MAIO DE 2025.

(Altera a redação dos incisos I e II do artigo 13 da Lei nº 12.944, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a instituição de Zonas de Especial Interesse Social para Habitação (ZEIS) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida).

Projeto de Lei nº 367/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 13, da Lei nº 12.944, de 21 de dezembro de 2023, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

I - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) – quando da transferência do imóvel objeto da doação para os beneficiários finais do programa;

II - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – enquanto permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 12.944, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que altera a redação dos incisos I e II, do artigo 13, da Lei nº 12.944, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a instituição de Zonas de Especial Interesse Social para Habitação (ZEIS) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Nota-se que dentro da legislação aprovada, Lei nº 12.944, de 21 de dezembro de 2023, mais especificamente no artigo 13, restou prevista a isenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, entretanto, os ritos para a concessão de isenção destes tributos deverão seguir o previsto no Decreto nº 20.295, de 21 de novembro de 2012.

Vale destacar que, a despeito da alteração promovida por solicitação do ente responsável, os imóveis edificadas em conjuntos habitacionais, mesmo após a implementação do programa, fazem jus a isenção do IPTU, conforme se verifica pelo parágrafo 2º A, do artigo 1º, da Lei nº 3.436, de 30 de novembro de 1990.

Podemos concluir, que a referida isenção deve ser garantida por meio de Lei, entretanto, já há legislação que aborda o tema, excetuando-se o fato de que não há uma redação da forma que exige a Portaria nº 724, de 15 de junho de 2023 do Ministério das Cidades – MCID.

No que diz respeito à referida portaria, podemos observar, in verbis:

“Art. 10. Compete ao Municípios, Estados e Distrito Federal, na qualidade de Ente Público Local apoiador ou proponente do empreendimento habitacional:

XIII - assegurar, por meio de lei, isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, dos tributos de sua competência que tenham como fato gerador a transferência das moradias ofertadas pelo Programa, a qual deverá produzir efeitos em momento prévio à contratação do empreendimento habitacional, vedada a vinculação da isenção à quitação de eventual dívida do beneficiário com o Ente Público;(...)”

Tal alteração se faz necessário para adequação referente as normas do programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, uma vez que após a análise do jurídico da Caixa Econômica Federal, foram solicitadas alterações pontuais para atender os anseios do Ministério das Cidades.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, e aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo SEI nº 3552205.404.000020657/2025-06)

LEI Nº 13.209, DE 15 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 12.945, de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 365/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adicionado o inciso IV, ao artigo 2º, da Lei nº 12.945, de 21 de dezembro de 2023,

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-